

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II
Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do
Araguaia e Serranópolis

Resolução nº 01/2022 – CIR Sudoeste II

Jataí, 04 de fevereiro de 2022.

Os Coordenadores da Comissão Intergestores Regionais Sudoeste II, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 – A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a n.º.8.142/90 e a Portaria/GM n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Temo de Compromisso de Gestão Municipal
- 2 – Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – Considerando a Política Nacional de promoção da saúde, regulamentada pela Portaria n.º 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 4 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – O parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social;
- 6 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria n.º 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 7 – A Portaria de Consolidação n.º 06/GM/MS de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde para o SUS;
- 8 – A Portaria n.º 195/GM/MS, de 06 de fevereiro de 2019, que define, para o exercício de 2019, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 9 – A Portaria n.º 1.996/GM/MS, de 26 de julho de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 10 – A Portaria GM/MS N.º 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 que define, para o exercício de 2022, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II

Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia e Serranópolis

11 – A discussão e pactuação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional Sudoeste II, CIR Sudoeste II, do dia 1 de fevereiro de 2022, por videoconferência/ híbrida pelo link de acesso: <https://conasems-br.zoom.us/j/83073853282pwd=VGRTbGttUno2aEtrL1BvQ1hCdHl0Zz>

12 – Considerando a Resolução 014/2020 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a pactuação das cirurgias eletivas para o exercício 2022, conforme pactuação dos municípios da Região Sudoeste II, informando município solicitante e município executante. Considerando que os pacientes da Região Sudoeste II, tenham suas vagas reguladas para as unidades de saúde mais próximas do município solicitante.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Pactuações: Cirurgias Eletivas dos municípios da Região Sudoeste II — 2022.

	COD:IBGE	MUNICIPIO SOLICITANTE	COD:IBGE	MUNICIPIO EXECUTANTE
01	520150	Aporé	520870	Goiânia 30%
			-	Gestão Estadual 30%
			520150	Aporé 40%
02	520440	Caiapônia	520870	Goiânia 30%
			520440	Caiapônia 30%
			-	Gestão Estadual 30%
			5201405	Aparecida de Goiânia 10%
03	520547	Chapadão do Céu	520547	Chapadão do Céu
04	520725	Doverlândia	520870	Goiânia 30%
			-	Gestão Estadual 50%
			5201405	Aparecida de Goiânia 20%
05	521190	Jataí	520870	Goiânia 50%
			521190	Gestão Estadual 50%
06	521310	Mineiros	5211310	Mineiros 100%

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II

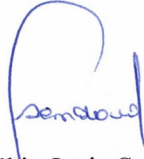
Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia e Serranópolis

07	521645	Perolândia	-	Gestão Estadual 100%
08	5218102,	Portelândia	520870	Goiânia 20%
				Gestão Estadual 80%
09	521940	Santa Rita do Araguaia	520870	Goiânia 50%
			-	Gestão Estadual 50%
10	522050	Serranópolis	520547	Chapadão do Céu 80%
			-	Gestão Estadual 20%

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA DE 2019 – TCU

UF	COD. UF	Município	POPULAÇÃO ESTIMADA	R\$ 8.116.200,00
			7.018.354	X = POPmun . VLeestado POPestado
GO	5201504	Aporé	4.198	4.854,67
GO	5204409	Caiapônia	18.913	21.871,47
GO	5205471	Chapadão do Céu	10.167	11.757,37
GO	5207253	Doverlândia	7.322	8.467,34
GO	5211909	Jataí	100.882	116.662,47
GO	5213103	Mineiros	66.801	77.250,35
GO	5216452	Perolândia	3.129	3.618,45
GO	5218102	Portelândia	4.011	4.638,42
GO	5219407	Santa Rita do Araguaia	8.756	10.125,66
GO	5220504	Serranópolis	8.544	9.880,50


 Simone Elias da Fonseca
 Coordenadora CIR Sudoeste II


 Fábio Junio Sandoval Silva
 Vice Coordenador
 CIR Sudoeste II

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II
Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do
Araguaia e Serranópolis
